



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3840/2010**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ELOI DORNELES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, *caput* e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.916,96 (Mil e novecentos e dezesseis Reais e noventa e seis centavos).*

**CLÁUSULA QUARTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado a contar de 02 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de julho de 2016.

Sr. Eloi Dorneles

Locador

  
Otomar Vivian  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constat, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS

## COMUNICAÇÃO INTERNA 155/2016 - SMF

Do: Setor Contábil  
para: SMAS  
Data : 06/07/2016

Calculo Realizado conforme memorando 07/2014 – SMAS, em 14/03/2014 referente ao contrato nº 3840/2013 com Eloi Dorneles.

Do contrato 3840/ 2010 com Eloi Dorneles

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação sera corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP-M/FGV.

Fundamento – Clausula Segunda 6º Termo Aditivo ao contrato nº 3840/2010

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato sera reajustado sedo que o valor do aluguel passará a ser o montante de R\$ 1.708,23 (Mil e setecentos e oito reais e vinte três centávos).


Mês/ano	Índice/mês
07/15	0,69%
08/15	0,28%
09/15	0,95%
10/15	1,89%
11/15	1,52%
12/15	0,49%
01/16	1,14%
02/16	1,29%
03/16	0,51%
04/16	0,33%
05/16	0,82%
06/16	1,69%
Acum/12 m	<b>12,22%</b>

Dados do Portal Brasil IGPM/FGV

### Memória de Cálculo

CALCULO	ORIGINAL	Atualização	Correção Anual
Posições	Nominal	IGP/FGV	12,22%
<b>VALORES</b>	<b>R\$ 1.708,23</b>	<b>R\$ 208,73</b>	<b>R\$ 1.916,96</b>

O valor atualizado é de R\$ 1.916,96 ( mil novecentos dezesseis reais e setenta e três centávos)


  
Fileno Jorge Correa de Freitas

Matricula: 1235-1

RECEBIDO EM

07 / 07 / 2016

Ass.: 

  
Arlet Lopes Souza  
Contador:  
CRCRS-068452IP-0